



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Cultural de Andradina Ltda - SOCAN		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento das Faculdades Integradas Rui Barbosa, com sede à Rua Rodrigues Alves, Centro, na cidade de Andradina, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 20073687		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 7/2013	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 30/1/2013

## I – RELATÓRIO

<b>1.DADOS GERAIS DA IES</b>			
Número do processo e-MEC: 20073687			
Data do protocolo: 16/12/2012			
Mantida: Faculdades Integradas Rui Barbosa	Sigla: FIRB		
Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro			
Município / UF: Andradina/ SP			
Ato de credenciamento: Decreto Federal nº 57.671, publicado em 01 de fevereiro de 1966.			
Ato de credenciamento EaD: –			
Mantenedora: Sociedade Cultural de Andradina Ltda - SOCAN			
Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro			
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos			
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?		
<b>Breve histórico da IES:</b> O processo trata do recredenciamento das Faculdades Integradas Rui Barbosa, mantidas pela Sociedade Cultural de Andradina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.420.905/0001-47, ambas com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. A instituição foi credenciada por meio do Decreto Federal nº 57.671, publicado em 1 de fevereiro de 1966. Atualmente possui IGC “3” (três). A IES possui IGC igual a 3 (três) e CI igual a 3 (três) e a comissão de avaliação <i>in loco</i> para o recredenciamento realizou visita no período de 17 a 21/8/2010, resultando em relatório com Conceito Institucional (CI) “3” (três).			
<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>

1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 308 de 2/8/2011 (renov. Reconhec.)	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>reconhecimento</b>
2. C. Contábeis	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 312 de 2/8/2011 (renov. Reconhec.)	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>reconhecimento</b>
3. Engenharia Civil	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 321 de 2/8/2011 (autorização).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>reconhecimento</b>
4. Engenharia de Produção	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 501 de 22/12/2011 (autorização).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>reconhecimento</b>
5. Geografia	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 75.062 de 9/12/1974 (reconhecimento/ 1974)	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>reconhecimento</b>
6. Gestão Financeira	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 149 de 13/10/2010 (autorização).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
7. História	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 75.062 de 9/12/1974 (reconhec.).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
8. Letras/ Língua Portuguesa	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 75.062 de 9/12/1974 (autorização).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
9. Letras/ Port/ Espanhol	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria SESU nº 1619 de 13/11/2009 (autorização).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
10. Letras/ Port. Inglês	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria SESU nº 123 de 9/7/2012 (renov. Reconhec.)	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
11. Pedagogia	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria SESU nº 293 de 28/7/2011 (renov. Reconhec.)	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
12. Turismo	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 1.454 de 21/5/2004 (reconhec.).	<input type="checkbox"/> autorização <input type="checkbox"/> reconhecimento <input type="checkbox"/> renov. <b>Reconhecimento</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância			

<i>lato sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quantos presenciais?		Quantos a distância?			
<i>stricto sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quais programas e conceitos?					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
1. Administração, bacharelado	2009	3	-	3	-
2. C. Contábeis	2009	4	-	3	-
3. Engenharia Civil	2009	-	-	-	-
4. Engenharia de Produção	-	-	-	-	-
5. Geografia	-	-	-	-	-
6. Gestão Financeira	-	-	-	-	-
7. História	2008	3	-	-	2 (2010)
8. Letras/ Língua Portuguesa	2008	-	-	-	-
9. Letras/ Port/ Espanhol	2008	4	-	3	-
10. Letras/ Port. Inglês	2011	4	-	4	-
11. Pedagogia	2011	4	-	4	-
12. Turismo	SC	-	-	-	-
<b>3. RESULTADO IGC</b>					
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>		
2011	267		3		
<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>					
De acordo com a análise técnica, a Instituição atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007.					
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
Período da visita: 17/8/10 a 21/8/2010					
Código do Relatório: 70001					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				<b>3</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.				<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.				<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da				<b>2</b>

	comunidade universitária nos processos decisórios.	
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>Conceito Institucional</b>		<b>3</b>
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>Parecer da CTAA:</b> O relatório de avaliação sofre de inconsistências significativas e a ausência de certas informações imprescindíveis, impossibilitando, assim, um julgamento confiável sobre a qualidade da instituição avaliada. Assim, o relatório em pauta deve ser anulado e uma nova visita efetuada. A CTAA votou pela Anulação do Parecer.		
<b>Relatório de avaliação reformado pela CTAA, se houver</b>		
<b>Código do Relatório:</b> 61102		
<b>Dimensões</b>		<b>Conceitos</b>
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	2
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	2
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

<b>Conceito Institucional</b>	<b>3</b>
<b>Requisitos Legais</b>	
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>6. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>	
<p>Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer <b>favorável</b> ao credenciamento das <b>Faculdades Integradas Rui Barbosa</b>, mantidas pela Sociedade Cultural de Andradina Ltda., ambas com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, no Município de Andradina, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p>	
<b>7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>	
<p>Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do INEP e do resultado da apreciação da SESu e levando em consideração a nota 3 (três) nas dez dimensões verificadas (CI), entendemos que as Faculdades Integradas Rui Barbosa apresentam condições que amparam o seu credenciamento. A IES tem 12 (doze) cursos (seis com pedidos de renovação, quatro autorizados e dois reconhecidos).</p>	

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Integradas Rui Barbosa, localizada na Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, no Município de Andradina, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Cultural de Andradina Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 30 de janeiro de 2013.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente